

LEI Nº. 027/2008

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2008, um Crédito Adicional Especial, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender as despesas da Contrapartida dos recursos advindos do Ministério do Esporte, conforme o Convênio nº. 0243257-25, a saber:

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

09.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

09.01.27.812.0015.1.026 – Construção de Arquibancada Descoberta

4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada, parcialmente, em igual valor, a seguinte dotação do Orçamento vigente:

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES

09.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

09.01.27.812.0015.2.046 – Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 05 de Junho de 2008

CELSO FERREIRA

Prefeito Municipal